



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.634, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedida a funcionária, Sra. VANIA CRISTINA MACIEL SENA, RG - 43.087.935-0, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.635, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica cedido o funcionário, Sr. EDUARDO XAVIER COTRIM, RG - 9.059.318, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI-ME

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO RESPIRATÓRIO.

Justificativa: A presente prorrogação justifica-se em razão da necessidade de continuidade nos serviços contratados para atendimentos de pacientes que fazem uso dos aparelhos em domicílio.

Alteração:

Vigência - mais 10 (dez) meses, com início em 10 de janeiro de 2022 e fixa seu término em 10 de novembro de 2022.

Valor - R\$ 240.971,40 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 3 de 7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 1953/2022 que celebram o **CONSÓRCIO NACIONAL DE SAÚDE – CONECTAR** e o Município de **VIRADOURO/SP**.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP**, com o Código do IBGE sob nº 3556800, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF/MF nº 06657912838, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, de outro, **CONSÓRCIO NACIONAL DE SAÚDE – CONECTAR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.774.599/0001-06, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 08 - Bloco B, nº 50, sala 833 - Asa Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEAN MARQUES LOUREIRO**, Prefeito de Florianópolis, portador do CPF/MF nº 823.341.969-91, doravante denominado **CONECTAR**, resolvem compor o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas a seguir contextualizadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONECTAR** para constituir as receitas do exercício de 2022, ficando estabelecido o valor para este município no montante de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para todo o exercício financeiro, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja partícipe.

Parágrafo Único - Os recursos repassados serão destinados às seguintes despesas:

- I - Rateio do custeio administrativo anual do Consórcio do exercício de 2022;
- II – Totalidade ou parte do custeio da aquisição de produtos (materiais/insumos/vacinas) conforme aceitabilidade das propostas em procedimentos licitatórios oportunamente deflagrados.

Cláusula Segunda – Forma de Pagamento

O pagamento referente ao exercício 2022, será efetuado pelo **CONSORCIADO** na forma descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, em uma única parcela, com vencimento em 15 de fevereiro de 2022 meio de boleto bancário emitido pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 4 de 7



CONECTAR ou transferência bancária à Conta do CONECTAR – Banco CAIXA – Ag. 0235 – Conta Corrente nº 00010-5 (conta de governo), bem como através do PIX, utilizando como chave o nosso CNPJ nº 41.774.599/0001-06, com o envio do comprovante bancário.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados por ocasião da deflagração dos processos licitatórios e consequente assinatura de atas/contratos ocorrerão conforme interesse do município consorciado.

Cláusula Terceira – Do Atraso do Pagamento

Em caso de atraso de pagamento, fica estipulado a multa de 2% sobre o valor da prestação devida, juros de 1% ao mês e correção monetária, independente das penalidades estipuladas no Estatuto do **CONECTAR**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das partes

O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento e assegura ter consignado a despesa assumida neste instrumento na sua Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2022, ou que fará a sua inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato, bem como da transferência de recursos para aquisição de produtos.

§1º. O CONECTAR se obriga a aplicar os recursos oriundos do rateio, exclusivamente na manutenção de suas atividades, podendo mediante aval do Conselho Fiscal, utilizá-los em ações para o fortalecimento do CONSÓRCIO, processos de capacitação de servidores dos municípios consorciados e eventos relacionados às atividades fim do CONSÓRCIO.

§2º. O CONECTAR se obriga ainda a manter sob sua guarda os recursos referentes a aquisição de produtos, somente repassando aos fornecedores com a confirmação do recebimento das mercadorias pelos municípios, constantes de Nota Fiscal com o devido atesto.

§3º. Caso não haja entrega do produto ou ocorra a desistência, ressalvados os procedimentos administrativos para apurar eventuais prejuízos, os recursos repassados ao CONSÓRCIO para compra de produtos, serão devolvidos aos cofres do município.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este Contrato tem vigência de 12 (doze meses), iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 5 de 7



Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2022, conforme tabela anexa, elaborada obrigatoriamente pelo **CONSORCIADO**, discriminando aquela(s) definida(s) para as despesas com rateio, das que sejam obrigatórias para aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos e outros relacionados à Saúde.

Parágrafo único. A elaboração do quadro de dotações pelo **CONSORCIADO** é parte indissociável deste instrumento, não fazendo jus a qualquer benefício relativo ao **CONSÓRCIO**, caso não apresentada juntamente com o documento.

Cláusula Sétima – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasília/DF, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Brasília, 01 de janeiro de 2022



CONECTAR
GEAN MARQUES LOUREIRO - Presidente

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA
Prefeito(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 6 de 7



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF/MF n.º

2. _____

Nome:
CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1966

Página 7 de 7

Outros Atos

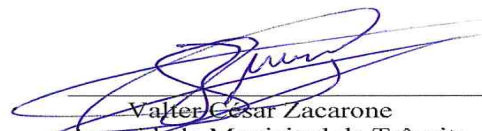


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V021643-1	GCO-1198	03/12/2021	22:58	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
V021558-1	EDD-8278	11/12/2021	01:11	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORAIRO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 18 de janeiro de 2022.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito